



Senhores candidatos,

A Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2010, comunica o deferimento da Liminar da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.000.11.027006-3/000, proposta pela Procuradoria-Geral de Justiça, suspendendo a eficácia da Lei Municipal 4.119 de 17 de janeiro de 2005, que rege o Edital n.º 001/2010 desta Municipalidade.

Desta forma, as condições de ETNIA não serão mais válidas.

Betim, 06 de Junho de 2011.

**Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2010 da Prefeitura
Municipal de Betim**